



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 50/49

Doc. 762/49

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública, a fim de ser oportunamente desapropriada, a faixa de terreno necessária ao alargamento da Av. Antonio Rodrigues, ex-vi da planta anexa ao ofício nº 59, de 18 de Fevereiro de 1949, do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º - As despesas que se tornarem necessárias à execução da presente lei, correrão por conta de um crédito especial a ser aberto oportunamente.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 29 de agosto de 1.949.-

aa) - Ariovaldo de Oliveira Rosa

Benedito Ribeiro da Silva

CONSTA DO PROCESSO Nº